Justificativa quanto ao não atendimento da Recomendação

Em relação à recomendação para complementar a proposta de locação, fazendo constar expressamente a vigência da locação e as condições assumidas quanto aos encargos incidentes sobre o imóvel, tais como contas de consumo, tributos e demais encargos, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso V, da IN nº 07/2023, informa-se que, **no momento da formalização da proposta, não foi possível obter do proprietário/locador manifestação complementar contendo expressamente todas as informações solicitadas**.

Ressalta-se, contudo, que a ausência dessas informações na proposta apresentada **não implica, por si só, a inexistência ou indefinição das condições da futura contratação**, uma vez que os aspectos relativos à vigência da locação, à responsabilidade pelo pagamento das contas de consumo, tributos e demais encargos poderão ser devidamente estabelecidos no instrumento contratual a ser formalizado entre as partes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de alteração ou complementação unilateral da proposta apresentada pelo proprietário/locador, justifica-se o não atendimento, neste momento, da recomendação, sem prejuízo de que as informações e condições pertinentes sejam expressamente consignadas no contrato de locação, caso a contratação seja efetivada.

Jaboatão - PE, setembro de 2026.

SUE ANN DIAS DE AZEVEDO MARINHO
Gerente de Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUE ANN DIAS DE AZEVEDO MARINHO
Data: 21/09/2026 15:58:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br